GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO 561 DE 07 DE Outubro DE 1 982.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1 981, R E S O L V E :

Conceder o afastamento dos servidores DURVAL MATOS DA SILVA, ocupante do emprego de Servidor Técnico Especializado Ref.III, cadastro nº 00.139 e LEÃO RODRIGUES VIEIRA, ocupante do emprego de Servidor Técnico Especializado, Ref.II, cadastro nº 11.582, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para deslocarem-se até as cidades de Brasília-DF e Rio de Janeiro-RJ, a fim de tratarem assuntos de interesses contábeis da SEFAZ, junto ao MINTER e NCR do Brasil, no período de 19 a 24 de setembro do corrente ano.

Jorge Teixeira de Oliveira
Governador

José [illegible]
Governador em exercício